



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Gonçalves Dias, N° 1260 - Bairro Funcionários - CEP 30140-096 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br
Andar: 6º

CONTRATO Nº 007/2024

GECONT/CONTRAT**Ct. nº. 007/2024****TERMO DE DOAÇÃO**

DE MATERIAIS PERMANENTES INSERVÍVEIS QUE ENTRE SI FAZEM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS E A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA/MG.

Os signatários do presente Termo, de um lado, como Doador, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, com sede em Belo Horizonte/MG, na Avenida Afonso Pena nº. 4.001, Bairro Serra, CNPJ nº. 21.154.554/0001-13, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas, e, de outro, como Donatária, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA/MG**, com sede em Lagoa Santa/MG, na Rua São João nº. 290 - Centro, CNPJ nº. 73.357.469/0001-56, representada por seu Prefeito, Sr. ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR, CPF nº. 371.628.106-91, resolvem formalizar a doação de materiais permanentes inservíveis, nos termos da Portaria nº. 4.335/2018 do Tribunal, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente Termo é a doação dos materiais permanentes inservíveis, constantes dos **Anexos I e II**, partes integrantes e inseparáveis deste instrumento.

1.1. Os bens relacionados nos **Anexos I e II - Laudo de Avaliação / Guia de Recolhimento e Alienação**, respectivamente, estão avaliados como ociosos e recuperáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA: É dever das partes observar e cumprir as regras impostas pela Lei Federal nº. 13.709/2018 (LGPD), suas alterações e regulamentações posteriores, devendo ser observadas, no tratamento de dados, no âmbito do **TRIBUNAL**, a respectiva finalidade específica, a consonância ao interesse público e a competência administrativa aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA: É vedada à **DONATÁRIA** a utilização de dados pessoais repassados em decorrência da contratação para finalidade distinta daquela do objeto deste Contrato, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

3.1. A **DONATÁRIA** deverá adotar e manter medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais armazenados, processados ou transmitidos em decorrência deste Contrato contra acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, vazamento ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

3.1.1. Caberá à **DONATÁRIA** implantar política para tratamento, com ênfase na prevenção ao vazamento de dados, comprometendo-se a manter o sigilo e a confidencialidade de todas as informações repassadas em decorrência da execução deste Contrato.

3.1.2. A **DONATÁRIA** compromete-se ao correto processamento e armazenamento dos dados pessoais a ele atribuídos em razão de eventuais relações trabalhistas e/ou contratuais havidas em razão da contratação por este **TRIBUNAL**.

3.1.3. A **DONATÁRIA** deverá adotar as medidas de segurança e proteção dos dados pessoais porventura recebidos durante e após o encerramento da vigência do pacto administrativo celebrado com o **TRIBUNAL**, com vistas, principalmente, a dar cumprimento às obrigações legais ou regulatórias do controlador, respeitando os prazos legais trabalhistas, previdenciários e fiscais para a guarda de tais dados, nos termos do art. 16, inciso I, da Lei Federal nº. 13.709/2018.

3.2. A **DONATÁRIA** deverá comunicar em até 02 (dois) dias úteis, contados da ciência da ocorrência ou suspeita de incidente de segurança, ao **TRIBUNAL**, ao titular dos dados e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao titular dos dados, em consonância com as providências dispostas no art. 48 da Lei Federal nº. 13.709/2018.

3.3. Para a execução do objeto deste Contrato, em observância ao disposto na Lei Federal nº. 13.709/2018 (LGPD), na Lei Complementar nº. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e na Lei Federal nº. 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e ao princípio da transparência, a **DONATÁRIA** e seu representante ficam cientes do acesso e da divulgação, por este **TRIBUNAL**, de seus dados pessoais, tais como número do CPF, RG, estado civil, endereço comercial, endereço residencial e endereço eletrônico.

CLÁUSULA QUARTA: A presente doação é feita em caráter irrevogável, sendo os bens doados para uso da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA/MG**, nas condições em que se encontram.

E, por estarem de acordo, assinam as partes o presente instrumento eletronicamente, no Sistema Eletrônico de Informações do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

PELO DOADOR:

Ordenador de Despesas

PELA DONATÁRIA:

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR

Prefeito

ANEXO I - LAUDO DE AVALIAÇÃO / GUIA DE RECOLHIMENTO

AUTO DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE BENS

A Comissão avaliadora constituída através da Portaria nº 2417/2022, vem apresentar a avaliação e classificação dos bens móveis que não se acham mais em uso, localizados no setor da secretaria da 2ª vara cível e Assessoria da 1ª vara Cível desta comarca, de acordo com a "Relação de Bens lotados" nestas, a saber:

PATRIMÔNIO	NOMENCLATURA	CLASSIFICAÇÃO
458664	ESCANINHO PARA ESCRITÓRIO	OCIOSO
75199262	ESCANINHO PARA ESCRITÓRIO	RECUPERÁVEL
458662	ESCANINHO PARA ESCRITÓRIO	RECUPERÁVEL
413341	ESCANINHO PARA ESCRITÓRIO	RECUPERÁVEL
344135	ESCANINHO PARA ESCRITÓRIO	RECUPERÁVEL
404908	ESCANINHO PARA ESCRITÓRIO	RECUPERÁVEL
411770	ESCANINHO PARA ESCRITÓRIO	RECUPERÁVEL
343952	ESCANINHO PARA ESCRITÓRIO	RECUPERÁVEL
469281	ESCANINHO PARA ESCRITÓRIO	RECUPERÁVEL
458655	ESCANINHO PARA ESCRITÓRIO	RECUPERÁVEL
8346792-0	ARMÁRIO BALCÃO	OCIOSO
8346883-8	ARMÁRIO BALCÃO	RECUPERÁVEL
488363	ARMÁRIO BALCÃO	RECUPERÁVEL
497438	ARMÁRIO BALCÃO	OCIOSO
8346824-2	ESCANINHO PARA ESCRITÓRIO	OCIOSO
8346825-0	ESCANINHO PARA ESCRITÓRIO	OCIOSO
342834	ESCANINHO PARA ESCRITÓRIO	OCIOSO
344088	ESCANINHO PARA ESCRITÓRIO	OCIOSO
161073	ARMÁRIO MODULAR EM MADEIRA (SEM PORTA)	OCIOSO

Lagoa Santa 25 de Abril de 2022.

Ronan Daniel Pereira
Presidente


Cláudia Londe Hormidas
Secretária

Darlene Glória de Campos
Auxiliar

**SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS**

07/07/2022 09:32:18

Página: 1

Transferência nº: 2022/000176

Unidade de origem: 1032898 LAGOA SANTA - ADM. F RUM
Unidade de destino: 1031049 COPAT - BENS RECOLHIDOS
Endereço: AL DRC VILMA EDELWEISS SANTOS,65, LUNDECEIA LAGOA SANTA MG
Telefone: 32496523
E-mail: lgadm@tjmg.jus.br
Observação: SEI 0215925-90.2022.8.13.0148

Peca	Produto	Observação
83467920	001584847 -ARMARIO-BALCAO - MDF/BP; MDF/BP MELAMINICO; SEM PORTAS; SEM GAVETAS; 1000X500X1120 MM (CXLXA); 1000X500X1120 MM (CXLXA)	Marca: SEM GAVETAS Modelo: WM Nº de série:
83468242	001584847 -ARMARIO-BALCAO - MDF/BP; MDF/BP MELAMINICO; SEM PORTAS; SEM GAVETAS; 1000X500X1120 MM (CXLXA); 1000X500X1120 MM (CXLXA)	Marca: SEM GAVETAS Modelo: WM Nº de série:
83468250	001584855 -ARMARIO-BALCAO - MDF/BP; MDF/BP, MELAMINICO; SEM PORTAS; SEM GAVETAS; 1000X500X1120 MM (CXLXA); 1000X500X1120 MM (CXLXA)	Marca: SEM GAVETAS Modelo: WM Nº de série:
83468838	001584855 -ARMARIO-BALCAO - MDF/BP; MDF/BP, MELAMINICO; SEM PORTAS; CÔM GAVETAS; 1000X500X1120 MM(CXLXA); 1000X500X1120 MM(AXLXA)	Marca: WM-05 Modelo: WM Nº de série:

Total de Itens: 4

Solicitado por: _____

Em: / / _____

Recebido por: _____

Em: / / _____

ANEXO II - ALIENAÇÃO

RPAZHS38

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 SIAD - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO
 Transferência de Bens Patrimoniais - BEM PROPRIO

11.10.2023
 14:14
 PAG. 1

EMITENTE: 1032896 - LAGOA SANTA - ADM. F.RUM | NO. DA GUIA: 2023/000283 | DATA: 11/10/2023

ÓRGÃO : 01030 - TRIBUNAL DE JUSTICA | TIPO : 004 |

ITEM I - DE: LGT-ADM. F.RUM | ITEM II - PARA: COPAT - BAIXA DE BENS | QTDE ITENS: 15
 1032896 LAGOA SANTA - ADM. | 1031740 TRIBUNAL DE JUSTICA | VALOR ITENS: 7.906,29

Unidade Contábil/Orcam. Origem: 1030002 4031 Unidade Contábil/Orcam. Destino: 1030002 4031

MOTIVO TRANSFERENCIA: ALIENACAO DA COMARCA DE LAGOA SANTA SEII:0215925-90.2022.8.13
 .0148

N.ORD.	PATRIMONIO/ (QUANT.)	DESCRICAO DO MATERIAL	E/C	VALOR	AVALIACAO
ITEM	CONVENIO / ELEM. ITI		HISTORICO	R\$	
1	6487626/81	I 672335-ESCANINHO PARA ESCRITORIO - 5214 Complemento: CARGA FEITA PELO DOCUMENTO 105-INCORPORACAO 34395/21 DT.TOMBAMENTO: 28/07/2008	B	572,76	
2	6489348/01	I 672335-ESCANINHO PARA ESCRITORIO - 5214 Complemento: CARGA FEITA PELO DOCUMENTO 105-INCORPORACAO 34413/51 DT.TOMBAMENTO: 31/07/2008	B	572,76	
3	6489775/31	I 672335-ESCANINHO PARA ESCRITORIO - 5214 Complemento: CARGA FEITA PELO DOCUMENTO 105-INCORPORACAO 34408/81 DT.TOMBAMENTO: 31/07/2008	B	576,80	
4	6501854/01	I 672335-ESCANINHO PARA ESCRITORIO - 5214 Complemento: CARGA FEITA PELO DOCUMENTO 105-INCORPORACAO 40490/81 DT.TOMBAMENTO: 20/07/2010	B	607,79	
5	6503574/71	I 672335-ESCANINHO PARA ESCRITORIO - 5214 Complemento: CARGA FEITA PELO DOCUMENTO 105-INCORPORACAO 41177/01 DT.TOMBAMENTO: 24/09/2010	B	623,00	
6	6504030/91	I 672335-ESCANINHO PARA ESCRITORIO - 5214 Complemento: CARGA FEITA PELO DOCUMENTO 105-INCORPORACAO 41334/11 DT.TOMBAMENTO: 05/10/2010	B	623,00	
7	6508368/21	I 672335-ESCANINHO PARA ESCRITORIO - 5214 Complemento: CARGA FEITA PELO DOCUMENTO 105-INCORPORACAO 45865/51 DT.TOMBAMENTO: 10/02/2012	B	647,65	
8	6508377/61	I 672335-ESCANINHO PARA ESCRITORIO - 5214 Complemento: CARGA FEITA PELO DOCUMENTO 105-INCORPORACAO 45866/21 DT.TOMBAMENTO: 10/02/2012	B	647,65	
E/C = Estado de conservação: (N) Novo (B) Bom (R) Regular (S) Sucata				SUM-TOTAL 4.871,41	
				TOTAL 4.871,41	

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS					11.10.2023
SIAO - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO					14:14
Transferencia de Bens Patrimoniais - BEM PROPRIO					PAG. 2
EMITENTE: 1032896 - LAGOA SANTA - ADM. F RUM	I NO. DA GUIA:	2023/000283	I DATA:	11/10/2023	
ORGÃO : 01030 - TRIBUNAL DE JUSTICA	I TIPO :	004	I		
ITEM I - DE: LGT-ADM. F RUM 1032896 - LAGOA SANTA - ADM.	I ITEM II - PARA: COPAT - BAIXA DE BENS 1031740 - TRIBUNAL DE JUSTICA	I QTDE ITENS: 15	I VALOR ITENS: 7.906,29		
Unidade Contabil/Orcam. Origem: 1030002 4031	Unidade Contabil/Orcam. Destino: 1030002 4031				
MOTIVO TRANSFERENCIA: ALIENACAO DA COMARCA DE LAGOA SANTA SEI:0215925-90.2022.8.13 .0148					
N.CRD./ PATRIMONIO/ (QUANT./)	DESCRICAO DO MATERIAL	E/C	VALOR	AVALIACAO	
ITEM / CONVENIO / (LEMIT)		HISTORICO	RS		
PATR. ANTERIOR					
9 6508379/21 1: 672335-ESCANINHO PARA ESCRITORIO - 5214 Complemento: CARGA FEITA PELO DOCUMENTO 105-INCORPORACAO DT.TOMBAMENTO: 10/02/2012	B	647,65			
10 6509180/9 1: 672335-ESCANINHO PARA ESCRITORIO - 5214 Complemento: CARGA FEITA PELO DOCUMENTO 105-INCORPORACAO DT.TOMBAMENTO: 19/06/2012	B	647,65			
11 6521037/9 1: 676268-ARMARIO-BALCAO - 5214 Complemento: CARGA FEITA PELO DOCUMENTO 105-INCORPORACAO DT.TOMBAMENTO: 03/07/2008	B	422,47			
12 6525464/3 1: 676268-ARMARIO-BALCAO - 5214 Complemento: CARGA FEITA PELO DOCUMENTO 105-INCORPORACAO DT.TOMBAMENTO: 05/06/2013	B	497,84			
13 6525700/6 1: 676268-ARMARIO-BALCAO - 5214 Complemento: CARGA FEITA PELO DOCUMENTO 105-INCORPORACAO DT.TOMBAMENTO: 19/02/2013	B	487,83			
14 6599568/6 1: 863955-ARMARIO DE USO GERAL - 5214 Complemento: CARGA FEITA PELO DOCUMENTO 105-INCORPORACAO DT.TOMBAMENTO: 04/09/2001	B	133,30			
15 7519926/2 1: 1490690-ESCANINHO PARA ESCRITORIO - ACC: 09/REPARTICOES: 9 5214 00 X 400 X 1200 MM (LARG X PROF X ALTI) P/ MÓDULO. DT.TOMBAMENTO: 05/12/2017	- B	198,14			
E/C = Estado de conservacao: (N) Novo (B) Bom (R) Regular (S) Sucata	SUB-TOTAL	3.034,88			
	TOTAL	7.906,29			

RPATRS538	GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS SIAD - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO Transferência de Bens Patrimoniais - BEM PROPRIO	11.10.2023 14:14 PAG. 3																		
EMISSOR: 1032896 - LAGOA SANTA - ADM. F RUM NO. DA GUIA: 2023/000283 DATA: 11/10/2023 ORGÃO : 01030 - TRIBUNAL DE JUSTICA TIPO : 004																				
ITEM I - DE: LGT-ADM. F RUM ITEM II - PARA: COPAT - BAIXA DE BENS 1032896 LAGOA SANTA - ADM. 1031740 TRIBUNAL DE JUSTICA QTD/ ITENS: 15 Unidade Contábil/Orcam. Origem: 1030002 4031 Unidade Contábil/Orcam. Destino: 1030002 4031 VALOR ITENS: 7.906,29																				
MOTIVO TRANSFERENCIA: ALIENACAO DA COMARCA DE LAGOA SANTA SEI:02159325-90.2022.8.13 .0148																				
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 20%;">N.ORD.</th> <th style="width: 20%;">PATRIMONIO/ CONVENIO / PATR. ANTERIOR</th> <th style="width: 20%;">DESCRICAO DO MATERIAL</th> <th style="width: 15%;">E/C</th> <th style="width: 15%;">VALOR</th> <th style="width: 15%;">AVALIACAO</th> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>HISTORICO</td> <td>R\$</td> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>			N.ORD.	PATRIMONIO/ CONVENIO / PATR. ANTERIOR	DESCRICAO DO MATERIAL	E/C	VALOR	AVALIACAO					HISTORICO	R\$						
N.ORD.	PATRIMONIO/ CONVENIO / PATR. ANTERIOR	DESCRICAO DO MATERIAL	E/C	VALOR	AVALIACAO															
				HISTORICO	R\$															
Os bens constantes desta relacao foram transferidos do item I para o item II, ficando, o signatario do item I, isento de responsabilidade com referencia aos Bens relacionados, passando a responder pela guarda e normal utilizacao o signatario do item II.																				
LIBERADO POR			RECEBIDO/RETIRADO POR																	
_____ / _____ / _____ UNID. QUE TRANSFERE		NOME LEGIVEL / MASP	_____ / _____ / _____ UNID. QUE RECEBE		NOME LEGIVEL / MASP															
_____ / _____ / _____ FUNCIONARIO RESPONSAVEL		MASP	_____ / _____ / _____ FUNCIONARIO RESPONSAVEL		MASP															



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Gomes Barbosa, Juiz(a) Auxiliar da Presidência**, em 31/01/2024, às 12:55, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério César de Matos Avelar**, **Prefeito(a) Municipal**, em 31/01/2024, às 15:05, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **17684431** e o código CRC **3BB3E549**.

0215925-90.2022.8.13.0148

17684431v3